



## GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.151/2025 CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.**

**Ementa:** Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 10.151/2025, que trata da mudança de nomenclatura da Feira da Sulanca de Caruaru para Feira da Moda de Caruaru, e dá outras providências.

**Art. 1º** O artigo 1º do Projeto de Lei nº 10.151/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da 'Feira da Sulanca de Caruaru' para 'Feira da Moda de Caruaru.'"

**Art. 2º** A nova denominação deverá ser amplamente divulgada para conhecimento de toda a comunidade, por meio das redes sociais e demais canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Caruaru, bem como junto aos feirantes e participantes da feira.

Parágrafo único. Deverá ser analisada a viabilidade de instalação de placas informativas contendo a nova nomenclatura, observando-se a legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 09 de Junho de 2025.

**Vereador SILVIO NASCIMENTO**

**Autor**



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ajustar a redação do Projeto de Lei nº 10.151/2025, substituindo a nomenclatura proposta de "Feira da Sulanca de Caruaru" para "Feira da Moda de Caruaru", de forma mais condizente com a identidade comercial e a vocação econômica do referido polo têxtil localizado em Caruaru, mantendo-se a simplicidade, a objetividade e o alinhamento com a realidade já percebida por comerciantes, consumidores e visitantes.

Importa destacar que a sugestão inicial apresentada no Projeto original, não possui vício de iniciativa, pois **a alteração de nomenclaturas que se consolidam popularmente no âmbito local não está inserida nas hipóteses de iniciativa privativa do Poder Executivo previstas no art. 61, §1º, da Constituição Federal**, sendo matéria de competência concorrente, desde que não interfira diretamente na estrutura administrativa ou organizacional do Executivo.

A título de precedente normativo incontestável, cita-se o Projeto de Lei nº 6.292/2011, de autoria de vereador desta Casa Legislativa, atualmente presidente da Câmara, que **alterou a nomenclatura popular do “Morro Bom Jesus” para “Monte Bom Jesus”**, por meio da **Lei Municipal nº 5.137/2011**, a qual foi **regularmente aprovada e sancionada**, inclusive com parecer favorável da Comissão de Legislação e Ética. Trata-se de exemplo concreto que, assim como o caso ora em discussão, envolvia nome de cunho cultural e consagrado pela tradição popular.

Dessa forma, observa-se que **não há qualquer vedação legal ou jurisprudencial que impeça a Câmara Municipal de propor ou aprovar projeto de lei que vise à alteração de nome de espaço ou evento de natureza pública, desde que a modificação não implique em criação de despesa nem interfira na estrutura organizacional da administração direta**, o que não ocorre na presente proposta. A alteração sugerida visa tão somente modernizar a identidade da feira, adequando-a ao seu real papel no setor da moda e confecção, além de reforçar sua visibilidade comercial, sem implicar em obrigações administrativas ou financeiras ao Poder Executivo.

Ressalta-se ainda que a mudança de nomenclatura para **“Feira da Moda de Caruaru”** preserva o vínculo com o setor produtivo local, evita ambiguidades e confere maior representatividade à atual dinâmica da feira, marcada pela diversidade de produtos, inovação e forte inserção no mercado nacional da moda.

Diante disso, a presente emenda é legítima, juridicamente possível, respaldada por precedentes e relevante do ponto de vista cultural, econômico e legislativo, razão pela qual se espera o apoio dos demais pares para sua aprovação.

Assim, em consonância com a legislação existente, bem como atendendo uma demanda cada vez mais crescente de desenvolvimento para Caruaru, solicita-se o apoio dos demais Pares.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2025.

Vereador SILVIO NASCIMENTO  
Autor